Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.177 /

"DENOMINA 'INOCÊNCIO TAMBURI', A ATUAL RUA '8' DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada rua Inocência Tamburi, a atual rua "8", com início na avenida Hércules Frison e término em divisas com área de propriedade da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Poços de Caldas, Loteamento Jardim Esperança, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta elei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE SETEMBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 669, de 03/09/92.